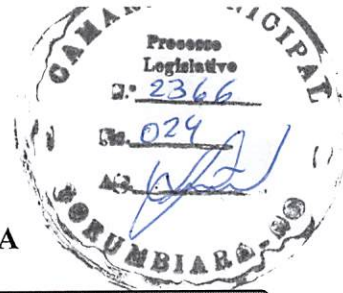




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº. 744/2010

**“EMENTA; DISPÕE SOBRE
ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2 DA LEI
674/2008 QUE REGULAMENTA E
DISCIPLINA USO DO SOLO URBANO
DOS LOTES 67, 66, 65, 64 E 23 DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O Artigo 2 da lei 674/2008 que Regulamenta o loteamento no plano de Regularização Fundiária da Área Urbana do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia e institui normas para disciplinar as diretrizes básicas para ocupação do solo urbano nos Lotes rurais 67, 66, 65, 64 e 23 da sede do Município, passa ter a seguinte redação:

“ DA DEFINIÇÃO DA ÁREA

Art. 2º - Compreende o loteamento no plano de regularização fundiário da área urbana do Município de Corumbiara, as seguintes definições.

Lotes rurais 67 (sessenta e sete)

Imóvel; Setor Nova Esperança – Gleba 02 – Lote 67A

Local Cidade de Corumbiara-RO

Matricula n 4747 de 21/11/2002 do Cartório de Registro de Imóveis

Área total: 13.8391Ha (138.391,00 m2)

Área destinada a equipamento público: 10.800,00 m2

Área total dos lotes: 70.200,00m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0211/02 em 29/03/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Área dos arruamentos: 57.391,00m²

Lote rurais; 65 (sessenta e cinco)

Imóvel; Setor Nova Esperança – Gleba 02 – Lote 65C

Local; Cidade de Corumbiara-RO

Matricula n 4231 de 28/11/2000 do Cartório de Registro de Imóveis

Área total 95.959,00 m²

Área destinada a equipamentos públicos; 10.800,00, 00m²

Área total do lotes; 62100,00m²

Área dos arruamentos; 23.059,00 m²

Lotes rurais; 64 (sessenta e quatro)

Imóvel; Setor Nova Esperança – Gleba 02 – Lote 64A

Local; Cidade de Corumbiara – RO

Matricula n 6041 de 10/09/2007 do Cartório de Registro de Imóveis

Área total 71.787, Hectares 5.400,00 m²)

Área destinada a equipamentos públicos; 5.400,00m²

Área total dos lotes; 37.800,00 m²

Área dos arruamentos; 28.587,00.m²

Lotes rurais 23 (vinte e três)

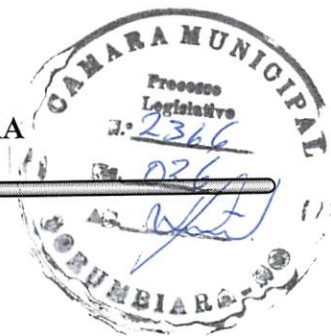
Imóvel; Setor Nova Esperança – Gleba 02 – Lote 23A

Local; Cidade de Corumbiara –RO

Matricula n 5.719 de 09/05/2006 do Cartório de Registro de Imóveis



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Área total; 9.783,00 Hectares (97.830,00m2)

Área destinada a equipamento público: 10.800,00m2

Área total dos lotes; 43.200,00m2

Área dos arruamentos; 43.830,00m2

Art. 2º - Demais dispositivos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBIARA-RO, 29 DE MARÇO DE 2010.


JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
VICE - PREFEITO